



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

LEI MUNICIPAL Nº 1.382,
DE 05 DE OUTUBRO DE 2006.

EMENTA: DÁ AO CONJUNTO HABITACIONAL DO BAIRRO VILA ESPERANÇA A DENOMINAÇÃO DE “**RAIMUNDO TEIXEIRA LIMA**”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - O Conjunto Habitacional da Vila Esperança, localizado no terreno urbano da Rua Francisco Pereira de Sousa, dentro das seguintes confrontações: ao Norte: com o imóvel pertencente a Zacarias Batista de Melo; ao Sul (frente) com a rua Francisco Pereira de Sousa; ao Nascente: com o imóvel pertencente a Antonio Roberto de Souza; ao Poente: com o imóvel pertencente a Socorro Alves Teixeira, do Bairro Vila Esperança, desta cidade de Acopiara, passa a denominar-se Conjunto Habitacional “**RAIMUNDO TEIXEIRA LIMA**”.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara,
Em 05 de Outubro de 2006.

Antonio Almeida Neto
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

Av. Paulino Félix, 362 - Centro – CEP – 63560.000 - Acopiara - Ce.
CNPJ - 07.847.379/0001-19 – CGF - 06.920.176 - 5
FONE:(88) 9921 0575 - FAX: (88) 3565 0188